

## **ANEXO – IV – PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM**

Aferida a aceitabilidade do menor preço, a Licitante classificada em 1º (primeiro) lugar será notificada a realizar, em até 5 (cinco) dias úteis, uma Prova de Conceito por Amostragem na forma aqui preconizada.

Caso a Licitante, classificada em primeiro lugar, não compareça para a realização da Prova de Conceito por Amostragem ou, em a realizando, não atenda os seus requisitos, a Comissão Permanente de Licitações convocará a segunda colocada, a qual será avaliada e, assim sucessivamente até que se chegue a uma Licitante que atenda a todos os requisitos da Prova de Conceito.

A Prova de Conceito por Amostragem será aplicada por Equipe de Apoio a ser designada pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Cristóvão.

Para a execução da Prova de Conceito, somente será admitido o credenciamento e consequente participação de técnicos comprovadamente vinculados à Licitante.

A Prova de Conceito poderá ser realizada tanto nas dependências da Prefeitura quanto remotamente, através de videoconferência por meio de aplicativos (ex.: GoogleMeet, Zoom, etc.)

Como requisito para a Prova de Conceito as Licitantes deverão realizar o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração, antes de seu início, devendo constar explicitamente os respectivos vínculos às Licitantes. O(s) vínculo(s) deverá(ão) ser comprovado(s), através de cópia da(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), no caso de empregado, ou pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a empresa e o(s) profissional(is), sendo que neste caso, o contrato deve ter o reconhecimento das firmas em cartório, em data anterior à abertura do processo licitatório.

Os documentos, equipamentos e dados necessários à realização da Prova de Conceito são de responsabilidade das Licitantes.

As Licitantes que não farão a prova de conceito poderão acompanhar a apresentação com um representante, que deverá realizar o credenciamento antes do início da demonstração. De forma alguma será permitida a interrupção da apresentação, sendo facultado aos representantes das Licitantes fazerem constar pronunciamento em ata, ao final da prova de conceito.

São Cristóvão/Se, 14 de julho de 2022.

---

**Josenilson Silva Santos**

Diretor da Tecnologia da Informação